

PROJETO DE LEI Nº 041/2024

Dispõe sobre a denominação oficial do bairro Malvinas, no Distrito de Mosquito, Município de Amontada.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente como **Bairro Malvinas** o perímetro que se inicia na Avenida Francisco José Araújo da Silva, após a ponte, e termina no Jôquei Clube dos Nunes, no Distrito de Mosquito, Município de Amontada.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei o referido bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 06 de agosto de 2024.


NARCELIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 16 / 08 / 2024

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 06 / 08 / 2024

Servidor: _____

Matricula: 2990

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2024

Autoria: Narcélio dos Anjos Almeida

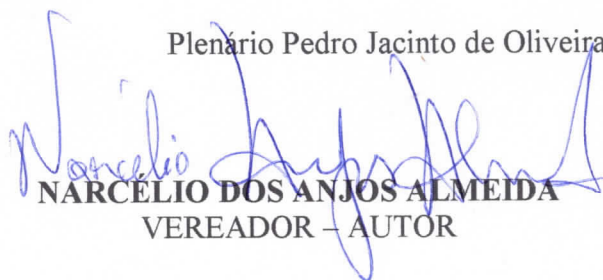
Este projeto tem como objetivo oficializar a denominação do bairro, que já é amplamente conhecido pela população local como Malvinas há muito tempo. A comunidade local reconhece e se identifica com o nome Malvinas, que faz parte da identidade do Distrito de Mosquito, no Município de Amontada.

Uma das principais razões para a urgência desta regularização é a exigência da empresa Enel, responsável pelo fornecimento de energia elétrica na região. Sem essa formalização, a comunidade corre o risco de enfrentar transtornos futuros.

Além disso, a oficialização do nome Malvinas contribuirá para a organização administrativa e urbanística do Distrito de Mosquito. A nomeação oficial das ruas e bairros facilita a comunicação entre a população e os órgãos públicos, além de melhorar a prestação de serviços como entrega de correspondências, atendimento de emergências e planejamento urbano.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente propositura.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 06 de agosto de 2024.



NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR - AUTOR